



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 047/2018

ALTAMIRA/PA, 01 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 14, §1º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido no dia 25 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 07/2018 emitido no dia 08 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 08 de Fevereiro de 2018, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. ANTÔNIO MARIA DE SOUSA, na função de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretária Municipal de Educação – SEMED com fundamentação legal, art. 40 § 1º, inciso I da CF e Art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012, com Proventos Integrais no valor de R\$ 1.077,55 (mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo	R\$ 937,00
Adicional de tempo de serviço de 19% na base de 1% conforme o Art. 54, parágrafo único, da Lei 1.553/2005.....	R\$ 140,55
Provento Final:	R\$ 1.077,55

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Março de 2018.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017